

PORTARIA Nº 021/2023

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

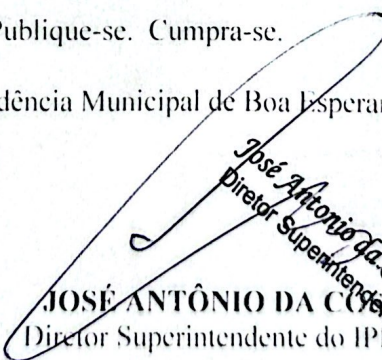
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição do servidor **ANTONIO MALAQUIAS PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 353.119.326-00, dos períodos que o mesmo esteve ao Município de Boa Esperança com as contribuições vertidas para o INSS, bem como do período em que prestou serviços para o setor privado, conforme certidão de nº 11024050.1.01004/23-8, expedida pelo órgão na data de 04/07/2023, em 2 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **1189 dias = 3 anos, 3 meses e 4 dias**.

Empregador	Período
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Esperança	01/03/1986 a 31/12/1986
Município de Boa Esperança	09/04/1990 a 31/12/1990
João Marílio F. Pacheco	19/06/1984 a 28/02/1986

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 11 de outubro de 2023.


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE